

PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PRODUTO V – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Relatório Técnico de Definição da Estrutura Gerencial



**Consórcio Público de Desenvolvimento
Sustentável do Território Bacia do Jacuípe –**

BA

2023



LÍDER
ENGENHARIA &
GESTÃO DE CIDADES

www.liderengenharia.eng.br
contato@liderengenharia.eng.br

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TERRITÓRIO BACIA DO JACUÍPE - BA**

**ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
CONSÓRCIO PÚBLICO JACUÍPE - BA**

**PRODUTO V – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Relatório Técnico de Definição da Estrutura Gerencial

EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO JACUÍPE



EMPRESA DE PLANEJAMENTO CONTRATADA



EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES – LTDA ME

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Avenida Antônio Diederichsen, nº 400 – sala 210.

CEP 14.020-250 – Ribeirão Preto/SP

www.liderengenharia.eng.br

EQUIPE TÉCNICA

Robson Ricardo Resende
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/SC 99639-2

Rafael Remoto Menezes
Engenheiro Ambiental
CREA/SP 5063887557

Osmani Vicente Jr.
Arquiteto e Urbanista
CAU A23196-7

Pedro Henrique Vicente
Engenheiro Civil
CREA/SP 5070395829

Juliano Mauricio da Silva
Engenheiro Civil
CREA/PR 117165-D

Mike Sam James Ferreira
Engenheiro Florestal

Carmen Cecília Marques Minardi
Economista
CORECON/SP 36677

Camilla Stephanie Oliveira
Engenheira Civil

Daniel Ferreira de Castro Furtado
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/SC 118987-6

Juliano Yamada Rovigati
Geólogo
CREA/PR 109.137/D

Paulo Guilherme Fuchs
Administrador
CRA/SC 21705

Henrique Moraes Krüger
Engenheiro Sanitarista e
Ambiental
CREA/SC 122794-8

Paula Evaristo dos Reis de Barros
Advogada
OAB/MG 107.935

Robert Caetano da Silva
Engenheiro Sanitarista e
Ambiental
CREA/BA 052102706-3

Carolina Bavia Ferruccio Bandolin
Assistente Social
CRESS/PR 10.952

Mike Martins Rodrigues
Engenheiro Ambiental

COMITÊ DIRETOR

Wilson Batista da Silva Neto

Assessor Jurídico

Emanuel Menezes Gonçalves

Engenheiro Civil

Jandira Sousa Oliveira

Secretária Executiva

Lidiane Mota da Silva

Engenheira Ambiental

Pâmila Suelen Carvalho Adôrno

Engenheira Ambiental

Ricardo Sousa de Jesus

Diretor de Projeto

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
INTRODUÇÃO.....	10
1. ESTRUTURA GERENCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO JACUÍPE	12
2. DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA GERENCIAL	15
REFERÊNCIAS	19



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Organograma Consórcio Público Jacuípe.	13
--	----



LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Nova Estrutura Gerencial a ser adotada.....	17
--	----

APRESENTAÇÃO

Este documento corresponde à etapa de Planejamento das Ações do Plano Intermunicipal Resíduos Sólidos – PIRS, Relatório Técnico de Definição da Estrutura Gerencial.

O PIRS é instrumento de planejamento previsto na Lei Federal nº 12.305/2010, a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, bem como na Lei Estadual nº 12.932/2014, a Política Estadual de Resíduos Sólidos da Bahia, que antecede e subsidia as ações necessárias para a correta gestão das diferentes tipologias de resíduos geradas dentro do território municipal. Segundo a mesma Lei, essa gestão compreende a coleta, transporte, o armazenamento, a destinação e tratamento ambientalmente adequados dos resíduos sólidos, bem como a correta disposição final dos rejeitos.

Vale ressaltar que, de acordo com o inciso 9º do artigo 19 da Lei Federal 12.305/2010, os municípios que optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, assegurando que o PIRS atenda aos requisitos estabelecidos na própria Lei, ficam dispensados da elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos – PMGIRS.

A revisão do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos, segundo a Lei Federal nº 14.026/2020, o novo marco legal do saneamento básico, deve ser realizada em um período de até dez anos a partir da data de sua aprovação.

Sendo assim, o presente trabalho consiste na elaboração de relatório técnico de definição da estrutura gerencial dos municípios do Consórcio Público Jacuípe.

INTRODUÇÃO

A necessidade da melhoria da qualidade de vida aliada às condições, nem sempre satisfatórias, de saúde ambiental e a importância de diversos recursos naturais para a manutenção da vida, resultam na necessidade de adotar uma política de resíduos sólidos adequada, considerando os princípios da universalidade, equidade, desenvolvimento sustentável e entre outros.

A falta de planejamento municipal e a ausência de uma análise integrada conciliando os aspectos sociais, econômicos e ambientais resultam em ações fragmentadas e nem sempre eficientes que conduzem para um desenvolvimento desequilibrado e com desperdício de recursos. A falta de saneamento ou adoção de soluções ineficientes trazem danos ao ambiente, como a poluição hídrica e a poluição do solo que, por consequência, influencia diretamente na saúde pública.

Em contraposição, ações adequadas na área de resíduos reduzem significativamente os gastos com serviços de saúde. Sendo assim, acompanhando a preocupação das diferentes escalas de governo, com questões relacionadas aos resíduos, a Lei nº 12.305/2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, estabelece uma diferenciação entre resíduo e rejeito em um claro estímulo ao reaproveitamento e reciclagem dos materiais, admitindo a disposição final apenas dos rejeitos.

Inclui entre os instrumentos da Política as coletas seletivas, os sistemas de logística reversa, o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas e outras formas de associação dos catadores de materiais recicláveis.

Diante das preocupações atuais apresentadas e das exigências legais referentes ao setor, este documento visa a prevenção e a redução na geração de resíduos, tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável e um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos (aquilo que tem valor econômico e pode ser reciclado ou reaproveitado) e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos (aquilo que não pode ser reciclado ou reutilizado).

Desta forma, a participação da população na construção do PIRS é de suma importância para a democratização das decisões tomadas e para a criação do sentimento de pertencimento e corresponsabilidade perante à gestão dos resíduos sólidos.



Para tal, estimula-se a criação de Comitês Diretor Local e Regional, com agentes gestores e técnicos da Prefeitura, bem como, o Grupo de Sustentação, composto por representantes do setor público e da sociedade civil organizada, para que assim, a gestão dos resíduos sólidos seja participativa, lucrativa e ambientalmente adequada.

Contudo, a elaboração do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Consórcio Público Jacuípe deverá ser aprovada em Audiência Pública, após um período de consulta física e virtual para eventuais contribuições e complementações por parte da população. Sucedendo-se à aprovação, pode ser realizado um evento de lançamento do Plano com a presença de autoridades, técnicos, sociedade civil organizada e outras pessoas envolvidas ou não com o Plano.

Sendo assim, o Produto 5 consiste na apresentação de medidas necessárias tanto para sanar as deficiências identificados no Diagnóstico, como para a universalização deste serviço nos municípios pertencentes ao Consórcio Público Jacuípe. Nele serão apresentados conforme o Termo de Referência para a Meta 5, os seguintes relatórios:

1. Relatório técnico de análise dos cenários para gestão de resíduos sólidos;
2. Relatório técnico para a proposição de diretrizes, metas e ações para a gestão dos resíduos sólidos;
3. Relatório técnico de proposição de instrumentos de gestão e rede de áreas de manejo de resíduos sólidos;
4. Relatório técnico de definição de áreas para a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;
5. Relatório técnico de regramento das ações dos órgãos públicos, dos planos de gerenciamento de resíduos e da logística reversa na região;
6. **Relatório técnico de definição da estrutura gerencial;**
7. Relatório técnico de sistemática de cálculo dos custos e mecanismos de cobrança.

1. ESTRUTURA GERENCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO JACUÍPE

O Consórcio Público Jacuípe é uma associação de direito público que tem como foco realizar serviços públicos nas mais variadas áreas, sendo então, considerado um consórcio multifuncional. Dentre as diferentes áreas de atuação abrangidas pelo mesmo, tem-se:

- Gerenciamento de resíduos sólidos;
- Esgotamento sanitário;
- Abastecimento de água;
- Drenagem e manejo de águas pluviais;
- Gestão ambiental compartilhada;
- Implantação de abatedouros;
- Implantação de frigoríferos;
- Manutenção de estradas;
- Educação profissional;
- Capacitação de gestores municipais;
- Agricultura familiar;
- Segurança alimentar e nutricional;
- Saúde.

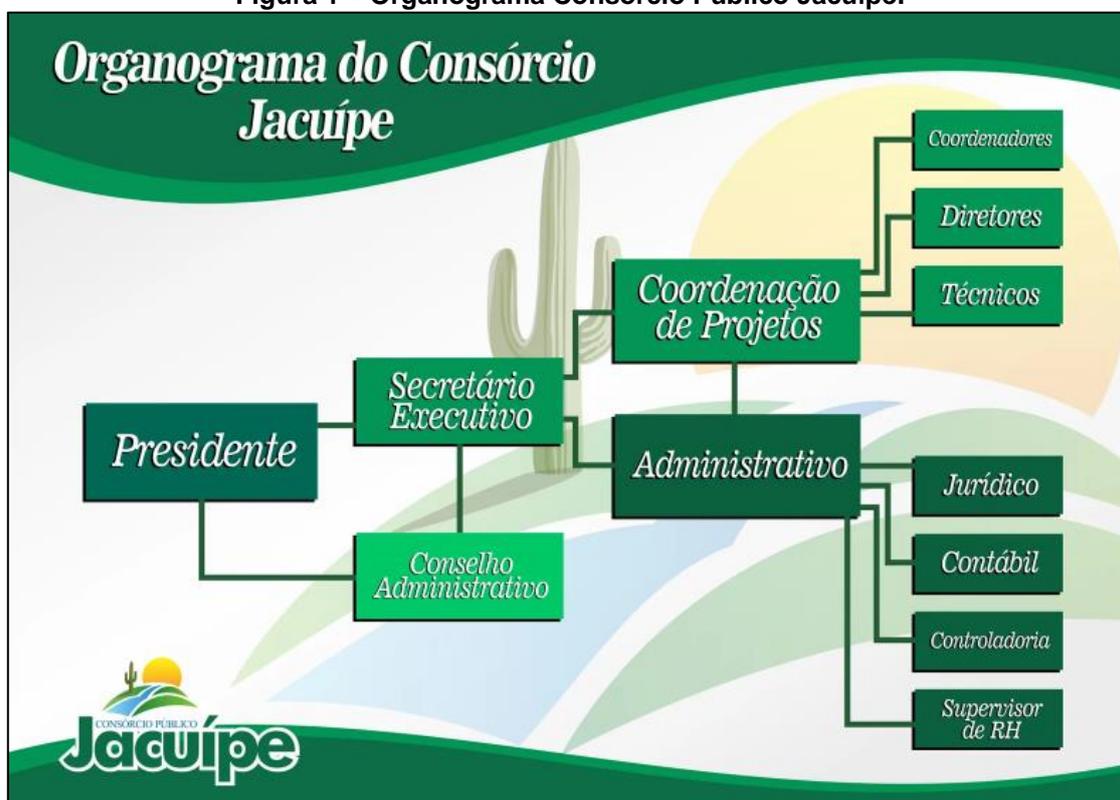
O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe - Consórcio Público Jacuípe foi fundado em 14 de outubro de 2011, com base na Lei Federal nº 11.107/2005. Inicialmente contemplava 14 municípios, escolhidos após um longo processo de política territorial. Atualmente é composto por 16 municípios, que são: Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, São José do Jacuípe, Serra Preta, Serrolândia, Várzea do Poço e Várzea da Roça.

Dentre as importantes ações performadas pelo Consórcio, destacam-se as seguintes:

- 2ª Água;
- Regularização Fundiária;
- SIM/SUASA;
- Festival de Música e Cultura Popular do Jacuípe;
- Copa Jacuípe de Futebol Masculino Sub 17;
- Infraestrutura.

Abaixo, segue organograma da estrutura gerencial e administrativa do Consórcio Público Jacuípe:

Figura 1 – Organograma Consórcio Público Jacuípe.



Fonte: CONSÓRCIO JACUÍPE, 2023. Adaptado por Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2023.



O atual Presidente do Consórcio é o empresário José Sivaldo Rios de Carvalho, nascido Capim Grosso no dia 23 de dezembro de 1966. Foi vice-prefeito de seu município em 2010, ao lado da Dr^a Lydia. Em 2012 foi reeleito como prefeito de Capim Grosso, tendo seu mandato terminado em 2016. Atualmente, além de presidente do Consórcio Público Jacuípe, ocupa novamente a cadeira presidencial do Município.

No Consórcio, atualmente, José conta com Jandira Sousa Oliveira como sua Secretária Executiva.

2. DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA GERENCIAL

Para que haja eficiência na operação gerencial, administrativa e política do Consórcio Público Jacuípe, deve-se haver a constituição de estrutura mínima, contendo:

- 1) Assembleia Geral (com membros representantes de todos os entes consorciados);
- 2) Presidência (representante legal geral);
- 3) Diretoria Executiva (formada por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo Financeiro, a serem escolhidos pela Assembleia Geral);
- 4) Recursos Humanos (equipe técnica e administrativa).

A Assembleia geral assume papel de instância máxima e soberana dentro do contexto geral do Consórcio, possuindo poderes deliberativos sobre questões referentes à gestão administrativa, política e financeira do Consórcio Público Jacuípe.

Deve ser formada por chefes do seguimento Executivo dos municípios entes consorciados, assim como por representantes do Estado, na qual todas as decisões devem ser aprovadas pelo colegiado, assegurando a representatividade de todos os entes consorciados envolvidos.

Os membros da Assembleia Geral, no âmbito de execução de suas atividades pelo Consórcio, não devem receber qualquer tipo de remuneração, pois considera-se que suas funções possuem caráter de relevância social.

As atribuições e competências legais da Assembleia são: elaboração e alteração do Estatuto Social, deliberação de questões sobre as funcionalidades do Consórcio, aprovação do relatório de prestação de contas do Consórcio, dentre outras.

A Presidência é formada por um presidente eleito por unanimidade pela Assembleia Geral, devendo cumprir as seguintes funções: representação legal do Consórcio, ordenação das despesas e assinatura de contratos e convênios. Ressalta-se que o mandato do presidente deverá estender-se por dois anos, com recondução por mais um período.

A Diretoria Executiva deverá ser formada por técnicos competentes e profissionais, capazes de operacionalizar o Consórcio Público Jacuípe. O Diretor Geral e o Diretor Administrativo Financeiro deverão ser escolhidos pela Assembleia Geral. Já os membros da Diretoria poderão ser escolhidos entre os Diretores de departamentos ambientais municipais.

Dessa forma, infere-se que uma equipe tecnicamente estabilizada e preparada é imprescindível para a realização das metas e objetivos do Consórcio Público Jacuípe, dentro das peculiaridades regionais existentes, visando a prestação dos serviços de limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos de forma plena e contínua.

Apesar da equipe gerencial do Consórcio parecer numerosa, quando analisada a taxa de funcionários por município, vê-se que é menor que a observada no diagnóstico, não havendo repetição de equipes insuficientes, mas sim ocorrendo agregação de diferentes tipos de competências, fato que beneficia até os municípios menores e menos preparados, tendo em vista a divisão dos esforços e gestão, que ganham maior volume e abrangência.

Portanto, para a definição de nova estrutura gerencial do Consórcio Público Jacuípe, este trabalho indica que seja tomado como base o documento elaborado pelo Ministério do Meio Ambiente que pontua as diferentes instâncias gerenciais e estima um número de profissionais a serem contratados (MMA, 2012).

Vale lembrar que o documento faz sua estimativa baseado em consórcios com 12 municípios e até 340 mil habitantes. Entretanto, apesar do Consórcio Público Jacuípe possuir ao todo 16 municípios entes consorciados, sua população total projetada para o ano de 2042 será cerca de 279.366 habitantes.

Portanto, a Tabela 1 mostra o novo modelo de estrutura gerencial a ser adotado.

Tabela 1 – Nova Estrutura Gerencial a ser adotada.

Instâncias	Nº de funcionários por equipe
Presidência	2
Superintendência	3
Ouidoria	1
Assessoria jurídica	3
Planejamento	5
Tecnologia da informação	4
Comunicação	6
Controle interno	2
Apoio técnico	4
Financeiro	5
Administrativo	8
Câmara de regulação	15

Fonte: Ministério do Meio Ambiente, 2012. Adaptado por Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2023.



Atualmente a sede do Consórcio Público Jacuípe fica localizada em Capim Grosso, já que o Prefeito do Município é o presidente do Consórcio. Dessa forma, a sede muda conforme a mudança de presidente, ou seja, se o novo presidente for Prefeito de outro município, a sede mudará para este município.

Sugere-se neste trabalho que essa política seja repensada, em vista dos grandes e desnecessários esforços de realizar a mudança de sede a cada troca de Presidente do Consórcio.

Neste sentido, indica-se que Capim Grosso poderá ser fixado como município sede do Consórcio Público Jacuípe, em razão de ser uma cidade mais bem estruturada e capaz de manter uma estrutura administrativa de peso como um consórcio, além do fato de ser a sede atual, tendo a vantagem de não haver necessidade de nova mudança.

O presente trabalho também sugere que a estrutura administrativa do consórcio seja dividida em Secretarias, seguindo a mesma dinâmica de Prefeituras Municipais. O motivo para tal se dá devido a variada gama de áreas de atuação exercidas pelo Consórcio Público Jacuípe.

Portanto, infere-se a necessidade de uma maior fragmentação nos setores administrativos, facilitando e dando maior eficiência à administração e controle dos mais variados temas e contextos envolvendo o Consórcio Público Jacuípe e seus municípios entes consorciados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 6.017, de 2007. Regulamenta A Lei Nº 11.107, de 6 de Abril de 2005, Que Dispõe Sobre Normas Gerais de Contratação de Consórcios Públicos. Brasília, DF. Diário Oficial da União, 2007.

BRASIL. Lei Nº 11.107 de 6 de abril de 2005. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. Brasília, DF. Diário Oficial da União, 2005.

BRASIL. Lei Nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. DF, 2007.

BRASIL. Lei Nº 12.305 de 2 de agosto de 2010. Instituí a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília, DF. Diário Oficial da União, 2010.

BRASIL. Lei Nº 12.932 de 26 de dezembro de 2013. Altera o Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, para modificar a composição do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Contabilidade. Brasília, DF. Diário Oficial da União, 2013.

BRASIL. Lei Nº 14.026 de 15 de julho de 2020. Dispõe sobre o Novo Marco Legal do Saneamento Básico. Brasília, DF. Diário Oficial da União, 2020.

CONSÓRCIO JACUÍPE. Consórcio Público Jacuípe. Disponível em: <https://www.consorciójacuipe.ba.gov.br/index>. Acesso em: 2023.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Plano de Gestão de Resíduos Sólidos: Manual de Orientação. Brasília, 2012.